

LEI Nº 3.229, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Vereador Jorge Luís Chicarelli Martin – PP

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Maná de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Maná de Pompeia.

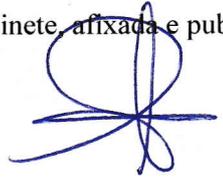
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

